



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

**LEIS**

**LEI Nº 414/2017**  
**De 21 de Setembro de 2017**

**Altera o artigo 1º e substitui o anexo único da Lei Municipal nº 366/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 366/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo, por prazo determinado, em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, para prestarem serviços, especificamente no:**

- I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;**
- II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;**
- III – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;**
- IV – Programa Bolsa Família – PBS;**
- V – Programa Criança Feliz.**

**Art. 2º. Fica substituído o Anexo Único da Lei nº 366/2014, pela presente Lei.**

**Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, 21 de setembro de 2017, 195º da Independência e 128º da República.

**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

**ANEXO ÚNICO**

| Cargo                        | Quantidade | Remuneração (R\$) |
|------------------------------|------------|-------------------|
| Assistente Social            | 01         | 2.000,00          |
| Psicólogo                    | 01         | 2.000,00          |
| Auxiliar Administrativo      | 01         | Salário Mínimo    |
| Motorista                    | 01         | Salário Mínimo    |
| Vigilante                    | 01         | Salário Mínimo    |
| Serviços Básicos             | 01         | Salário Mínimo    |
| Coordenador – Nível Superior | 01         | 2.000,00          |

| SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |            |                   |
|------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Cargo                                                      | Quantidade | Remuneração (R\$) |
| Assistente Social                                          | 01         | 2.000,00          |
| Psicólogo                                                  | 01         | 2.000,00          |
| Oficineiro                                                 | 05         | Salário Mínimo    |
| Educador Social                                            | 01         | Salário Mínimo    |

| Cargo                        | Quantidade | Remuneração (R\$) |
|------------------------------|------------|-------------------|
| Coordenador – Nível Superior | 01         | 2.000,00          |
| Assistente Social            | 01         | 2.000,00          |
| Digitador                    | 05         | Salário Mínimo    |
| Entrevistador                | 05         | Salário Mínimo    |
| Motorista                    | 01         | Salário Mínimo    |

| ACESSUAS – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho |            |                   |
|----------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Cargo                                                          | Quantidade | Remuneração (R\$) |
| Coordenador – Nível Superior                                   | 01         | 2.000,00          |
| Auxiliar Administrativo                                        | 02         | Salário Mínimo    |

| Cargo                        | Quantidade | Remuneração (R\$) |
|------------------------------|------------|-------------------|
| Supervisora – Nível Superior | 01         | 2.000,00          |
| Assistente Social            | 01         | 2.000,00          |
| Visitadores                  | 04         | Salário Mínimo    |

